

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 2.334/2026 - PGJ, DE 14 DE JULHO DE 2026
(SEI Nº 29.0001.0227781.2022-97)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Fixa o valor da bolsa mensal devida aos Estagiários do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 da [Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993](#), com redação dada pela [Lei Complementar Estadual nº 1.083, de 17 de dezembro de 2008](#) e,

CONSIDERANDO que a [Lei Complementar Estadual nº. 1.278, de 06 de janeiro de 2016](#), ao alterar a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de São Paulo, delineou os programas de estágio no âmbito do Ministério Público, conferindo ao Procurador-Geral de Justiça a faculdade de instituí-los e regulamentá-los;

CONSIDERANDO que tais programas foram regulamentados pela [Resolução nº 1.560/2022-PGJ, de 08 de dezembro de 2022](#);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da fixação do quantitativos de vagas para os programas de estágio do MPSP; e

CONSIDERANDO as disponibilidades financeira e orçamentária do presente exercício, que condicionam e limitam a prerrogativa de definição do valor atribuído à bolsa mensal devida aos estagiários.

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores para bolsa mensal devida aos estagiários do Ministério Público:

I - Programa de Estágio do Ensino Médio (EEM-MPSP): R\$ 770,00

II - Programa de Estágio do Ensino Superior – Graduação (EES-MPSP): R\$ 1.120,00

III - Programa de Estágio do Ensino Superior – Pós-graduação (EPG-MPSP): R\$ 2.020,00

Parágrafo único. A bolsa mensal será devida a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026, **revogadas** as disposições em contrário, em especial a [Resolução nº 1.577/2023-PGJ, de 10 de fevereiro de 2023.](#)

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 15 de julho de 2026.](#)

CCCSS